



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1267/2015

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS
COM ALIMENTAÇÃO E FIXA VALORES A
SEREM DESPENDIDOS NAS PROVAS DO
CONCURSO PÚBLICO.**

**JOÃO RICARDO DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
PARAÍSO DO SUL,**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a realização de despesas destinadas a custear a alimentação dos servidores integrantes das Comissões Executivas, e que atuem como fiscais e outras funções relacionadas à aplicação das provas teóricas do Concurso Público 001/2014, previstas para o dia 08 de fevereiro de 2015.

Art. 2.º - O valor máximo das despesas a serem realizadas é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação específica constante no Orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
05 DE FEVEREIRO DE 2015.**


JOÃO RICARDO DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício